



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 4º - TAP/2022

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2017-SES/DF

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 100/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA EPP**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CONSOANTE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE CONTRATO, LOTES 10 (REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **09.284.699/0001- 33** denominada CONTRATADA, com sede no SDE, Q. 01 Conj. E Lt.20 sala 101-Taguanga – Brasília/DF, CEP. 72.145.105, Telefone (61) 3029-8899, E-mail: aval@avalserviços.com.br, neste ato representado por ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAÚJO, portador do RG nº 1.891.276 SSP-DF, inscrito no CPF nº 707.291.311-49, na qualidade de representante legal, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (59165678) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, nº DF000101/2022- SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 24/02/2022 (85721865) e Termo aditivo a convenção coletiva de trabalho nº DF000103/2022 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF registro MTE no dia 25/02/2022 (87301223), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.1.1. O valor anual passará de **R\$ 164.502,00** (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e dois reais) para **R\$ 178.652,64** (cento e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) .

2.1.2. O valor mensal passará de **R\$ 13.708,50** (treze mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos) para **R\$ 14.887,72** (quatorze mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos);

2.1.3. O aumento corresponde a um percentual de **8,602108%**, conforme apresentado na Nota Técnica 117 (87367461).

2.1.4. Resumidamente, os valores contratuais são:

VALOR DO CONTRATO 100/2017 - Base CCT 2022					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$ 14.887,72	R\$ 178.652,64	1	R\$ 14.887,72	R\$ 178.652,64
Vigilante Diurno Armado	R\$ 14.916,00	R\$ 178.992,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilante Noturno	R\$ 16.625,16	R\$ 199.501,92	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 16.642,12	R\$ 199.705,44	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 19.052,38	R\$ 228.628,56	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 21.122,56	R\$ 253.470,72	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Mensal			1	R\$ 14.887,72	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 178.652,64

2.2. A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à **01/01/2022**, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820285170006
III	Natureza da Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	338003468
V	Valor Inicial:	R\$ 13.993,41
VI	Nota de Empenho:	2022NE05917
VII	Data de Emissão:	15/06/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 707,53** (setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos) equivalente a **5%** (cinco por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS - BASE CCT 2021

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Vigilante Diurno Desarmado		REACTUAÇÃO 2022	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada			
Submódulo 1.1 - Remuneração			
A	Salário Base		R\$ 2.450,39
B	Adicional Motorizado		
C	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 735,12
D	Adicional Noturno		
E	Súmula TST 444/2012		
F	DSR sobre Súmula 444/TST		
Total Remuneração - Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.185,51
Submódulo 1.2 - Intrajornada			
A	Intrajornada		330,35
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		
Total Intrajornada - Submódulo 1.2 (R\$)			330,35
Total da Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			3.515,86
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		R\$ 132,33
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-R\$ 132,33
C	Auxílio Alimentação		R\$ 648,40

D	Plano de Saúde		R\$	151,90
E	Fundo Social e Odontológico		R\$	9,76
F	Fundo Para Indenização		R\$	15,19
G	Seguro de Vida		R\$	8,37
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$	833,62
Módulo 3: Insumos Diversos				
A	Uniformes		R\$	19,54
B	Material de uso comum		R\$	1,22
C	Equipamento de uso comum		R\$	1,31
D	Material para o Posto		R\$	-
E	Equipamento para o Posto		R\$	-
F	Veículo de ronda		R\$	-
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$	22,07
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas				
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:				
A	INSS	20%	R\$	703,17
B	SESI ou SESC	1,5%	R\$	52,74
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	35,16
D	INCRA	0,20%	R\$	7,03
E	Salário educação	2,5%	R\$	87,90
F	FGTS	8,00%	R\$	281,27
G	RAT ou antigo SAT/INSS	1,50%	R\$	52,74
H	SEBRAE	0,60%	R\$	21,10
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			35,30%	R\$ 1.241,11
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	R\$	292,87
B	Adicional de férias	2,78%	R\$	97,74
Subtotal			11,11%	R\$ 390,61
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,92%	R\$	137,82
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)			15,03%	R\$ 528,43
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:				
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$	0,70
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionalis	0,01%	R\$	0,35
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,06%	R\$	2,11
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)			0,09%	R\$ 3,16
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:				
A	Aviso prévio indenizado	0,12%	R\$	4,22
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,04%	R\$	1,41
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,010%	R\$	0,35
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$	140,63
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$	2,81
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)			4,25%	R\$ 149,42
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
A	Férias	8,33%	R\$	292,87
B	Ausência por doença	0,11%	R\$	3,87
C	Licença paternidade	0,02%	R\$	0,70
D	Ausências legais	0,03%	R\$	1,05
E	Ausência por acidente de trabalho	0,05%	R\$	1,76
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	R\$	3,87
Subtotal			8,65%	R\$ 304,12
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,05%	R\$	107,23
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,30%	R\$	45,71
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	R\$	0,35
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,37%	R\$	13,01
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)			13,38%	R\$ 470,42
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)			68,05%	R\$ 2.392,54
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)				R\$ 6.764,09
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,0802%	R\$	5,42
B	Lucro	0,45%	R\$	30,46
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			0,53%	R\$ 35,88
C	TRIBUTOS	%		
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$	48,39
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$	223,32
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$	372,19
Total - Tributos (R\$)			8,65%	R\$ 643,89

Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,05%	R\$ 679,78
TOTAL (R\$)			R\$ 7.443,86
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		2	R\$ 14.887,72
BDI (%)		10,0499%	



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/10/2022, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 19/10/2022, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 19/10/2022, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=97888546)
 verificador= **97888546** código CRC= **1336A779**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF